

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS**

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro - inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.376/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Nelson Back, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Vidal Ramos S/C, inscrito no CPF sob o nº 398.646.509-04.

CONTRATADA: RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Consul Carlos Renaux, nº. 12, 3º andar, Edifício Centenário, Bairro centro, CEP: 88.350-0001, Brusque (SC), CNPJ nº. 95.886.735/0001-70, neste ato representado pelo, Diretor Técnico Operacional Senhor Bruno Forissier, RNE G412702-I, CPF 240.298.478-38, Francês, e pelo Engenheiro Senhor Francisco Celso Dal Rio Filho, portador do RG 19272890 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 187.658.168-97, brasileiro.

DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994; Processo Administrativo nº. 81/2020 Edital de Pregão Presencial nº. 37/2020 do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste Termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Quarta e Sétima do Contrato 45/2020 de 13 de outubro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS:

Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor obtido através da multiplicação da pesagem total mensal da quantidade depositada, pelo valor de R\$ 241,93 (duzentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), equivalentes à tonelada depositada.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente através de boleto bancário, com vencimento no dia 20 (vinte) de cada mês, posterior ao da prestação do serviço. Caso o pagamento não seja efetuado até o vencimento, incidirão juros de mercado pelo período de atraso, e multa de 2% (dois por cento).

Parágrafo Segundo: A pesagem do resíduo depositado será realizada na balança existente no aterro da CONTRATADA, na presença do motorista/preposto da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores a serem pagos na presente contratação correrão por conta da seguinte modalidade de aplicação: 3.3.90.39.78.00.00.00.00.00 do exercício de 2022/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato passará a vigor a partir de 11 de outubro de 2022 até 11 de outubro de 2023. Sendo



BF FDR

NELSON
BACK:398646
50904

Assinado de forma
digital por NELSON
BACK:398646
Data: 2022.10.10
10:15:35 -0300

automaticamente renovado por até 01 (um) igual período, se não houver nenhuma manifestação contrária por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de qualquer uma das partes (conforme artigo 57 inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos 10 de outubro de 2022

NELSON

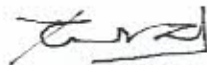
Assinado de forma digital por
NELSON BACK:39864650904
Dados: 2022.10.10 10:15:20
-03'00'

BACK:39864650904

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

Nelson Back
Contratante

Bruno Forissier




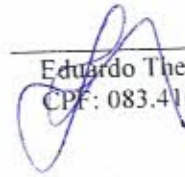
RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA.

Bruno Forissier
CPF: 240.298.478-38

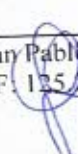
Francisco Celso Dal Rio Filho
CPF: 187.658.168-97
Contratada

Testemunhas:


Julia Maria de Souza Cabral Boing
CPF: 043.360.369-00


Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

Fiscal de Contratos


Roary Pablo Will Schmitz
CPF: 125.295.609-60

